



Câmara Municipal de Alto Santo

PROJETO BÁSICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº CMAS-140925-DP03 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251006/0001-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao preparo de lanches, cafés e pequenas refeições no âmbito da Câmara Municipal de Alto Santo/CE

1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTais BEM DEFINIDOS. EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO	200.0	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTais BEM DEFINIDOS. EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
2	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML - DIETETICO, SEM ASPARTAME E SACARINA, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	12.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML - DIETETICO, SEM ASPARTAME E SACARINA, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FARDO COM 12 UNIDADES.			
3	AGUA ENVASADA 500 ML - SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FARDO COM 12 UNIDADES.	72.0	Fardo
Especificação: AGUA ENVASADA 500 ML - SEM GAS, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FARDO COM 12 UNIDADES.			
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, 350 A 400 GRAMAS, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100.0	Pacote
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, 350 A 400 GRAMAS, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LIQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
5	BISCOITO DOCE - SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	96.0	Pacote



Câmara Municipal de Alto Santo

EMBALAGEM P			
Especificação: BISCOITO DOCE - SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, 350 A 400 GRAMAS, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
6	CAFÉ 250G TRADICIONAL A VACUO - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO SUAVE OU FORTE. EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CON	144.0	Pacote
Especificação: CAFÉ 250G TRADICIONAL A VACUO - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO SUAVE OU FORTE. EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERENCIA (SANTA CLARA, 3 CORACOES, PILAO, NESCAFE, SIMILAR OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE)			
7	DOCE EM BARRA (SABOR GOIABA) - PACOTE COM 300G, CONTENDO 10 UNIDADES; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DAT	24.0	Pacote
Especificação: DOCE EM BARRA (SABOR GOIABA) - PACOTE COM 300G, CONTENDO 10 UNIDADES; EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
8	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1 LITRO - LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO); ISENTE DE GLUTEN; EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS	96.0	Caixa
Especificação: LEITE DE VACA INTEGRAL UHT 1 LITRO - LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO); ISENTE DE GLUTEN; EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, PELO MENOS 25G DE PROTEÍNA A CADA 100G DE PRODUTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAM	40.0	Sachê
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, PELO MENOS 25G DE PROTEÍNA A CADA 100G DE PRODUTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
10	POLPA DE FRUTA - TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, PACOTE DE 400 GR.	30.0	Unidade
Especificação: POLPA DE FRUTA - TIPO: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, PACOTE DE 400 GR.			
11	POLPA DE FRUTA - TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, PACOTE DE 400 GR.	30.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTA - TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, PACOTE DE 400 GR.			
12	POLPA DE FRUTA - TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, PACOTE DE 400 GR.	30.0	Unidade
Especificação: POLPA DE FRUTA - TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, PACOTE DE 400 GR.			
13	POLPA DE FRUTA - TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, PACOTE DE 400 GR.	30.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTA - TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, PACOTE DE 400 GR.			
14	RAPADURA NATURAL 150G - EM CUBOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇ	10.0	Unidade
Especificação: RAPADURA NATURAL 150G - EM CUBOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, NÃO FURADA E			



Câmara Municipal de Alto Santo

ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

15	SAL REFINADO IODADO - CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR	24.0	Quilograma
----	--	------	------------

Especificação: SAL REFINADO IODADO - CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

16	ACHOCOLATADO EM PÓ - MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ OU NÃO, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR	24.0	Quilograma
----	---	------	------------

Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ - MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ OU NÃO, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 1 KG

17	CREME DE LEITE, CREMOSO, HOMOGÊNEO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	240.0	Unidade
----	--	-------	---------

Especificação: CREME DE LEITE, CREMOSO, HOMOGÊNEO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.

18	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG.	50.0	Pacote
----	---	------	--------

Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG.

19	PAO TIPO HOT DOG - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. . EMBALAGEM: POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALID	90.0	Pacote
----	---	------	--------

Especificação: PAO TIPO HOT DOG - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. . EMBALAGEM: POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 7 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.

20	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA - FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	30.0	Quilograma
----	---	------	------------

Especificação: PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA - FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.

21	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ALTERADAS	30.0	Quilograma
----	--	------	------------

Especificação: QUEIJO MUSSARELA - FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ALTERADAS

22	MARGARINA - TIPO 1; ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADO; COM SAL; EM POTES DE PLÁSTICO, COMO POLIPROPILENO. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 10G): VCAL. - 59CAL CARB. - 0G GORDURA TOTAL - 6MG GORDURA SAT. - 2,4G SÓDIO - 50MG VIT. A - 45MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000	50.0	Unidade
----	---	------	---------

Especificação: MARGARINA - TIPO 1; ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADO; COM SAL; EM POTES DE PLÁSTICO, COMO POLIPROPILENO. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 10G): VCAL. - 59CAL CARB. - 0G GORDURA TOTAL - 6MG GORDURA SAT. - 2,4G SÓDIO - 50MG VIT. A - 45MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM DE 1KG

23	OVOS BRANCOS - TIPO GRANDE, SELEÇÃO, COM CASCA ÁSPERA E FOSCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE EMBALADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES.	60.0	Bandeja
----	---	------	---------

Especificação: OVOS BRANCOS - TIPO GRANDE, SELEÇÃO, COM CASCA ÁSPERA E FOSCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE EMBALADOS EM CARTELAS COM 30 UNIDADES.

24	LARANJA - DE 1ª QUALIDADE. VARIEDADE: PÉRA. DE PRIMEIRA. GRUPO C4	60.0	Quilograma
----	---	------	------------



Câmara Municipal de Alto Santo

	(COLORAÇÃO); CLASSE 68 (DIÂMETRO VARIANDO DE 68MM A 72MM); CATEGORIA I. TAMANHO MÉDIO. FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS, MANCHAS E CORES N		
Especificação: LARANJA - DE 1 ^a QUALIDADE. VARIEDADE: PÉRA. DE PRIMEIRA. GRUPO C4 (COLORAÇÃO); CLASSE 68 (DIÂMETRO VARIANDO DE 68MM A 72MM); CATEGORIA I. TAMANHO MÉDIO. FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS, MANCHAS E CORES NÃO CONDIZENTES COM O PADRÃO DO PRODUTO, BATIDAS, RACHADURAS, SUORES, ATAQUE DE INSETOS, MOFOS, PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E OBJETOS ESTRANHOS AO ITEM. DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO			
25	MAÇÃ - DE 1 ^a QUALIDADE. MAÇÃ NACIONAL. MAÇÃ NACIONAL: CULTIVARES: FUJI. CATEGORIA: DE PRIMEIRA. CLASSE OU CALIBRE 110 (PESO DA MAÇÃ VARIANDO DE 157G A 171G). FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS, MANCHAS E CORES NÃO CONDIZENTES COM O PADRÃO DO PRODUTO, BATIDAS, RACHADURAS, SUORES, ATAQUE DE INSETOS, MOFOS, PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E OBJETOS ESTRANHOS AO ITEM. DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO	60.0	Quilograma
Especificação: MAÇÃ - DE 1 ^a QUALIDADE. MAÇÃ NACIONAL. MAÇÃ NACIONAL: CULTIVARES: FUJI. CATEGORIA: DE PRIMEIRA. CLASSE OU CALIBRE 110 (PESO DA MAÇÃ VARIANDO DE 157G A 171G). FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS, MANCHAS E CORES NÃO CONDIZENTES COM O PADRÃO DO PRODUTO, BATIDAS, RACHADURAS, SUORES, ATAQUE DE INSETOS, MOFOS, PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E OBJETOS ESTRANHOS AO ITEM. DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO			
26	MELANCIA - DE 1 ^a QUALIDADE. FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS MANCHAS E CORES NÃO CONDIZENTES COM O PADRÃO DO PRODUTO, BATIDAS, RACHADURAS, SUORES, ATAQUE DE INSETOS, MOFOS, PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E O	80.0	Quilograma
Especificação: MELANCIA - DE 1 ^a QUALIDADE. FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS MANCHAS E CORES NÃO CONDIZENTES COM O PADRÃO DO PRODUTO, BATIDAS, RACHADURAS, SUORES, ATAQUE DE INSETOS, MOFOS, PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E OBJETOS ESTRANHOS AO ITEM. DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO			
27	MAMÃO - DE 1 ^a QUALIDADE. FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS, MANCHAS E CORES NÃO CONDIZENTES COM O PADRÃO DO PRODUTO, BATIDAS, RACHADURAS, SUORES, ATAQUE DE INSETOS, MOFOS, PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E O	60.0	Quilograma
Especificação: MAMÃO - DE 1 ^a QUALIDADE. FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS, MANCHAS E CORES NÃO CONDIZENTES COM O PADRÃO DO PRODUTO, BATIDAS, RACHADURAS, SUORES, ATAQUE DE INSETOS, MOFOS, PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E OBJETOS ESTRANHOS AO ITEM. DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO			
28	BANANA - DO GRUPO PRATA. CLASSE 12 (COMPRIMENTO MAIOR QUE 12CM); SUBCLASSE 6 (COLORAÇÃO: AMARELO); APRESENTAÇÃO: PENCA (COM 12 FRUTOS); CATEGORIA I (CALIBRE MÍNIMO 32MM). FRUTA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO. LIVRE DE PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, ODORES DESAGRADÁVEIS, MANCHAS E CORES NÃO CONDIZENTES COM O PADRÃO DO PRODUTO, BATIDAS, RACHADURAS, SUORES, ATAQUE DE INSETOS, MOFOS, PARASITAS E LAVRAS, DE TERRAS E OBJETOS ESTRANHOS AO ITEM. DEVERÁ ESTAR MADURO, APTO PARA CONSUMO, E SER DISPONIBILIZADO EM PENCAS.	60.0	Quilograma
29	IOGURTE DE MORANGO 1 LITRO - DEVE TER CONSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DE LEITE FERMENTADO POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS (CULTIVOS PROSSIMBIÓTICOS DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS), ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA DE MORANGO. ISENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS. SENDO OPCIONAL, SER CONSTITUÍDO POR OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM LÁCTEA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ADITIVOS (EXCETO: CORANTES ARTIFICIAIS), MAS DESDE QUE NÃO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE E SEJAM DECLARADAS NO RÓTULO. OBSERVAÇÕES: O LEITE UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO IOGURTE PODE SER EM NATUREZA RECONSTITUÍDO, PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, INTEGRAL OU DESNATADO; O IOGURTE NÃO DEVE SER SUBMETIDO A QUALQUER TRATAMENTO TÉRMICO APÓS A FERMENTAÇÃO; OS MICRORGANISMOS DOS CULTIVOS UTILIZADOS DEVEM SER VIÁVEIS, ATIVOS E ABUNDANTES NO PRODUTO FINAL, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE.	80.0	Litro
Especificação: IOGURTE DE MORANGO 1 LITRO - DEVE TER CONSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DE LEITE FERMENTADO POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS (CULTIVOS PROSSIMBIÓTICOS DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUS SUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS DELBRUECKII SUBSP. BULGARICUS), ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA DE MORANGO. ISENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS. SENDO OPCIONAL, SER CONSTITUÍDO POR OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM LÁCTEA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ADITIVOS (EXCETO: CORANTES ARTIFICIAIS), MAS DESDE QUE NÃO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE E SEJAM DECLARADAS NO RÓTULO. OBSERVAÇÕES: O LEITE UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO IOGURTE PODE SER EM NATUREZA RECONSTITUÍDO, PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, INTEGRAL OU DESNATADO; O IOGURTE NÃO DEVE SER SUBMETIDO A QUALQUER TRATAMENTO TÉRMICO APÓS A FERMENTAÇÃO; OS MICRORGANISMOS DOS CULTIVOS UTILIZADOS DEVEM SER VIÁVEIS, ATIVOS E ABUNDANTES NO PRODUTO FINAL, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao



Câmara Municipal de Alto Santo

processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 21.423,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados ao preparo de lanches, cafés e pequenas refeições no âmbito da Câmara Municipal de Alto Santo/CE. Esses itens são indispensáveis ao bom funcionamento das atividades administrativas legislativas, assegurando condições adequadas de acolhimento e atendimento durante o expediente, reuniões, sessões plenárias, audiências públicas, visitas institucionais e demais eventos oficiais promovidos pela Casa Legislativa. A aquisição parcelada dos produtos visa assegurar o fornecimento contínuo e regular, evitando desperdícios e garantindo a entrega de alimentos sempre dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. Tal medida também possibilita maior controle sobre o estoque e melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que o fornecimento será realizado conforme a real necessidade do órgão. Dessa forma, a contratação proposta mostra-se essencial para a manutenção das rotinas internas, para o apoio logístico às atividades parlamentares e administrativas, e para a preservação de um ambiente institucional adequado e eficiente no desempenho das funções da Câmara Municipal de Alto Santo/CE.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em



Câmara Municipal de Alto Santo

procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --



Câmara Municipal de Alto Santo

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;



Câmara Municipal de Alto Santo

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujetar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;



Câmara Municipal de Alto Santo

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos



Câmara Municipal de Alto Santo

de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênci a expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Câmara Municipal de Alto Santo

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

$365 TX$ = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;



Câmara Municipal de Alto Santo

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-



Câmara Municipal de Alto Santo

se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Alto Santo, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municípal., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, R\$ 21.423,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais); .

Alto Santo/CE, 15 de outubro de 2025

Lorrany Maia Souto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Alto Santo

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Lorrany Maia Souto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA